



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VINHAIS

MUNICÍPIO DE VINHAIS

Ata da Sessão Ordinária realizada em 2012/09/27

Aos vinte e sete dias do mês de setembro, do ano de dois mil e doze, nesta Vila de Vinhais, no Auditório da Casa do Povo, às catorze horas e quarenta e cinco minutos, foi declarada aberta a quarta sessão ordinária da Assembleia Municipal, cuja Mesa foi constituída da forma seguinte: -----

PRESIDENTE: Eurico Fernandes Gonçalves; -----

1.º SECRETÁRIO: Helena Margarida Beato dos Santos Afonso; -----

2.º SECRETÁRIO: Eduardo Manuel Martins Rodrigues. -----

PRESENCAS: -----

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA, ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA: -----

Manuel Dinis Magro Gomes, António dos Anjos Gonçalves, José António dos Reis, Iria da Conceição Fernandes Batanete Maldonado, Manuel Humberto Gonçalves, Franclim do Nascimento Serafim, Duarte Nuno Pires, Alberto dos Anjos Martins, Hilário de Assis Gonçalves Pires, Carlos Alberto Vaz, Aniceto do Espírito Santo Diegues, Miguel Joaquim Linhas, António Paulo Oliveira Neves, Francisco José Nunes Cunha, Manuel António Pedreiro, Eduardo de Jesus Morais, Paula Cristina Lopes Silva, Rui Virgílio da Cunha Madureira, Domingos Augusto Fernandes, Nuno Alexandre Barreira Santos, Manuel António Fernandes Martins, Fernando Jorge Diegues Magalhães, António Abílio Ferreira Barreira, José Henrique Vieira da Silva. -----

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA, ELEITOS PELO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA: -----

Carlos Dinis Mateus Fornos. -----

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA, ELEITOS EM LISTAS INDEPENDENTES: -----

Jorge Paulo Gomes da Silva e André João da Silva Rodrigues. -----

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA, REPRESENTANTES DOS PLENÁRIOS: -----

António Francisco Silva, Maria da Glória Pires Cruz Veleda, Mário Augusto Gonçalves, Jocelim António Guerreiro de Carvalho, Duarte Francisco Gomes, José Guilherme Fernandes Barreira, Adelino José dos Santos. -----

MEMBROS ELEITOS PELO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA: -----

Carlos Abel Almendra Frias Vieira, Humberto José Sobrinho Alves, António Miguel Borges da Silva, Manuel Gilberto Afonso Lousada, Francisco dos Santos Barroso, Dora Maria Barroso de Sá e José Augusto Pinheiro. -----

MEMBROS ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA: -----

Ruben Ramiro Carvalho Gomes Almeida, José Maria Ribas, Luís Alberto Piçarra, Manuel Aurélio Taveira Fernandes, Manuel Pedro Gama, Humberto da Cruz Carneiro, António João Margarido Alves, José Humberto Martins, José Carlos Claro, Horácio Domingos Afonso, José Paulino Castanheira, Solange Sofia Aboim Lobo, Manuel João Pintor Libório, Inácio Lourenço Fernandes, Manuel do Nascimento Ferreira, Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, Afonso Gonçalo Patrício, Maria Madalena Afonso Magalhães, Maria de Lurdes de Freitas e Francisco Joaquim. -----

MEMBROS ELEITOS PELA CDU:

Manuel Dinis Lousada. -----

Faltaram por motivo injustificado os Senhores Deputados, Olímpio Evangelista Fontes e Anabela Afonso Doreta.-----

Faltaram por motivo justificado os Senhores Deputados, Eduardo Vicente Roxo, Anabela do Sameiro Diegues da Cruz, Maria do Carmo Fernandes, Luís Miguel Pires Gomes. -----

Verificada que foi a existência de quórum, procedeu-se ao início da sessão, cuja ordem de trabalhos era do teor seguinte: -----

1 - Período de Antes da Ordem do Dia. -----

2 - Ordem do Dia. -----

2.1 – Apreciação e votação da ata da sessão anterior; -----

2.2 - Leitura resumida do expediente; -----

2.3 - Informação escrita do Sr. Presidente da Câmara acerca da atividade Municipal; --

2.4 - Período de intervenções; -----

2.5 - Pessoal; -----

2.5.1 – Assistente operacional – Abertura de procedimento; -----

2.5.2 - GIP - Abertura de procedimento; -----

2.5.3 - Aprovação de Regulamento Interno e Alteração ao Mapa de Pessoal; -----

2.5.4 – Despesas de representação – Cargos dirigentes intermédios de 2.º grau; -----

2.6 - IMI – Aprovação de taxas; -----

2.7 - Informação sobre a situação económica e financeira do município referente ao

1.º semestre de 2012; -----

2.8 – Regulamento de Minigolfe; -----

2.9 – Membro da Assembleia Municipal – encargos com deslocação; -----

2.10 – 3.^a Revisão ao Orçamento da Despesa e 3.^a Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos; -----

2.11 – Reorganização Administrativa do Território. -----

1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Relativamente a este ponto da Ordem de Trabalhos o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia concedeu um lapso de tempo, para inscrição dos Senhores Deputados que manifestassem vontade de intervir. -----

Inscreveram-se para intervir os Senhores Deputados: -----

- Dora Maria Barroso de Sá; -----
- Humberto José Sobrinho Alves; -----
- Manuel Dinis Lousada; -----
- José Henrique Vieira da Silva; -----
- Afonso Gonçalo Patrício.-----

Usou da palavra a Senhora Deputada, Dora Maria Barroso de Sá, que iniciou por apresentar cumprimentos a todos os presentes, e questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal, qual o critério que tinha sido utilizado para proceder ao corte do fornecimento de energia em diversas lâmpadas a nível do Concelho, uma vez que em Ervedosa apenas foram desligadas duas ou três lâmpadas, e por coincidência ou não, tinha sido desligada a que iluminava a entrada da casa dos seus pais. Embora o local seja particular, outras havia também a iluminar propriedades privadas e não foram desligadas. -----

Concordava com esta poupança, mas gostava de ser informada dos critérios utilizados. -----

Seguidamente usou da palavra o Senhor Deputado, Humberto José Sobrinho Alves, para informar que os caminhos rurais da freguesia de Celas tinham sido votados ao abandono, pois encontravam-se uma lástima, praticamente intransitáveis, quando o problema se podia resolver com o trabalho de uma máquina. -----

Continuou a dizer que à semelhança dos caminhos também os saneamentos se encontram em estado de degradação, encontrando-se bocas de incêndio rebentadas. -----

Concedida a palavra ao Senhor Deputado Manuel Dinis Lousada, iniciou por cumprimentar todos os presentes e disse que, pretendia saudar todos os autarcas da região, pela luta que tinham encetado pela manutenção do helicóptero em Macedo de Cavaleiros, e informou que também o Grupo Parlamentar do PCP, tinha apresentado uma moção ao Ministério da Saúde, onde exige a manutenção do referido helicóptero. -----

No uso da palavra o Senhor Deputado José Henrique Vieira da Silva, leu para a ata a seguinte intervenção: -----

“Numa altura em que a crise se instala e as medidas tomadas pelo governo da Nação, empobrecem as famílias e arrasam a economia, em que os sucessivos cortes nos vencimentos e salários tendem a afundar o país, era natural que hoje estivesse aqui a lamentar e reclamar desta política desastrosa, que provoca, cada vez mais o desequilíbrio territorial votando as famílias à miséria, enriquecendo cada vez mais o capital e o poder financeiro. -----

Tento pelo contrário, compreender tais medidas, que não são mais do que pensamentos fortuitos, com o objetivo da salvação do país, que segundo os nossos governantes, não são mais do que a aplicação de um contrato estipulado pelo FMI e a Troika. -----

Medidas essas que numa primeira aplicação, o nosso governo se gabava de ultrapassar o exigido internacionalmente. -----

Resultado, cada vez mais dívida, o défice não desce o previsto e Portugal para além de estar mais pobre, está mais, muito mais triste. -----

Ao ponto que até fora das nossas fronteiras reconhecem que este governo consegue o que mais ninguém consegue, colocar contra as medidas tomadas, patrões, funcionários e sindicatos, pondo em risco a concertação social, podendo a estabilidade emocional descambar para anormalidades incontroláveis, tal como está acontecer noutros países europeus. -----

Será que não haverá um caminho novo e diferente capaz de nos tirar desta crise? -----

Pensamos que sim, tirar ao pobre para dar ao rico, é política contrária à intenção do famoso vilão "Zé do telhado" -----

Resta-nos o conforto de termos consciência que não fomos nós os causadores desta grave crise nacional, bem pelo contrário, pois o poder local no concelho de Vinhais, de uma maneira geral, até é exemplo de uma excelente gestão financeira, dos melhores do país. -----
Mas isso por si só não basta, o contributo para o pagamento da tão pesada fatura que o estado tem como passivo, também bateu à nossa porta, à porta de todos os vinhaenses. -----
Os pesados cortes no FEF, mais de 6%, a elevada demora na decisão das transferências e o recuo na não aprovação de novos contratos de desenvolvimento, os quais sempre permitiram que o nosso município fosse um dos maiores gestores dos fundos comunitários, provocarão a partir de agora a estagnação no desenvolvimento urbanístico de qualidade, pondo em risco as atividades de construtores e afins, colocando em risco as suas atividades e os postos de trabalho. -----
Hoje é muito difícil investir no país, mas o investimento em Vinhais é ainda mais arriscado, por isso todo aquele que o pretenda fazer, deverá ter como nunca o apoio do Município. -----
Sabemos que o Sr. Presidente da Câmara está atento, a sua forma de ser e de agir não o deixará indiferente à situação real da economia local e das famílias, bem como o modo de continuar a remar nestas águas turbas e sinuosas, encontrando o melhor caminho para o futuro.-----
Na ordem do dia estão dois diplomas importantes, tais como, a reforma administrativa e a lei dos compromissos. São diplomas que sobre os quais não nos parece oportuno pronunciar. -----
Quanto ao primeiro, não nos parece que alguém, a nível local, tenha a coragem de tomar iniciativa para a aplicação do diploma, sem que o estado o imponha. -----
O que poderá acontecer? -----
A única vantagem que restaria a quem ousasse tomar partido desta reforma, seria um aumento de 20% no FEF, durante o mandato seguinte, para as freguesias agregadas. -----
Da nossa parte, tentamos tomar a iniciativa, mas a nossa proposta era bem diferente, eficaz e duradoura. -----
Não tendo tido nós, a capacidade de fazer chegar a quem de direito as nossas ideias e soluções, mantemos, tal como outros, a neutralidade neste processo. -----
Quanto à lei dos compromissos, há já algum tempo que este Município tem demonstrado a capacidade de gerir bem, não fazendo novos investimentos sem por em causa o pagamento de dívidas anteriores, este diploma, mais parece um insulto àqueles que sempre souberam gerir e que tiveram o cuidado de manter o equilíbrio financeiro, pois chegada a hora dos cortes, paga o justo pelo pecador, saindo sempre a perder aquele que mais consciência teve na hora de decidir. -----

Esperamos, que no entanto a população de Vinhais, na hora de lhes serem prestadas contas, saiba reconhecer, que apesar de todas as incidências, tudo continua a ser feito para servir da melhor maneira a população de Vinhais.” -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, que se dirigiu ao Senhor Deputado, Humberto José Sobrinho Alves, dizendo-lhe que os caminhos municipais de Celas não estão nem melhor nem pior que os caminhos das restantes freguesias, ainda não havia muito tempo que passou em alguns deles, e não teve qualquer problema, pois tinham sido arrançados pela motoniveladora e uma retroescavadora, ainda não tinha decorrido muito tempo.-----

Usou novamente da palavra o Senhor Deputado, Humberto José Sobrinho Alves, que se dirigiu ao Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, dizendo-lhe que ele passa com o carro da Câmara, mas ele passava com o dele, a diferença era essa. -----
Continuou dizendo que o caminho municipal entre Celas e a Senhora da Serra podia ser reparado facilmente, sem grandes custos, pois havia uma saibreira em Mós de Celas, e com uma retroescavadora, um camião e um cilindro, reparavam-se facilmente todos os caminhos de Celas, disse ainda que estes caminhos foram abertos e reparados à cerca de vinte anos. Depois disso só andou lá um trator a cortar as silvas laterais, mas o problema dos caminhos está no pavimento. -----

De seguida usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que agradeceu todas as intervenções proferidas, dirigindo-se à Senhora Deputada Dora Maria Barroso de Sá, disse-lhe que o corte da iluminação pública foi em todo o Concelho, incluindo na Vila. Tinha-se chegado à conclusão que era necessário fazer alguns cortes, e das duas uma, ou desligavam a iluminação pública num período da noite, ou se optaria por eliminar alguns pontos de luz, que na altura se entendeu que não seriam tão necessários quanto outros e que podiam rondar um terço dos existentes. -----
Continuou a dizer que, as orientações que foram dadas, foi para que em todas as aldeias, em colaboração com os membros da Junta de Freguesia, seriam indicados quais os locais que a iluminação pública fazia menos falta, e foi isso que também foi feito em Ervedosa. -----

Continuou a informar que de seguida começaram a chegar ao gabinete da presidência queixas de vários munícipes, dizendo que tinha havido injustiças. Em consequência tinha sido feito um aviso e enviado a todas as Juntas de Freguesia para que fosse dado conhecimento à população em geral, concedendo um prazo para as pessoas que se sentissem lesadas, se dirigissem à Junta de Freguesia para repor qualquer situação que não estivesse bem, e é isso que está a ser feito, todas as lâmpadas que foram reclamadas, a EDP está neste momento novamente a fazer a ligação, e também foi isso que aconteceu em Ervedosa. -----

Em relação à intervenção proferida pelo Senhor Deputado, Humberto José Sobrinho Alves, não obstante o Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, já lhe ter dado a resposta, disse que a questão dos caminhos, é um assunto complicado, porque antigamente nas aldeias eram feitos concelhos e as pessoas iam fazendo alguma limpeza, agora isso não se faz, tem que ser a Câmara em colaboração com as Juntas de Freguesia, a fazê-lo. -----

Continuou a dizer que Celas tem um das maiores áreas do Concelho de baldios, e o dinheiro dos baldios serve exatamente para trabalhos comunitários, tais como, o arranjo de caminhos e o Senhor Deputado, Humberto José Sobrinho Alves é o Presidente do Conselho Diretivo dos Baldios, por isso podia mandar arranjar-los. -----

Usou novamente da palavra o Senhor Deputado, Humberto José Sobrinho Alves, dizendo que sabia muito bem as atribuições do Presidente do Conselho Diretivo dos Baldios, mas os caminhos a que se está a referir não fazem parte da área dos baldios, o único que ficava nessa área, era o caminho municipal de Celas à Senhora da Serra. Continuou a dizer que, se não fosse o Conselho Diretivo dos Baldios de Celas, o pinhal de Celas podia já não existir, porque eles tinham mandado abrir aceiros, graças aos serviços florestais que disponibilizaram um D6, porque se não, tinha que suportar essas despesas a Comissão de Baldios, e assim não podiam dar trinta mil euros (30.000,00 €) à Associação São Genésio para continuar as obras do Centro de Dia, pois se dá num lado, falta no outro. -----

Concedida novamente a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que na freguesia de Ervedosa havia duzentas e setenta lâmpadas e foram retiradas trinta e três, a que corresponde uma poupança trimestral de quatrocentos e cinquenta e um euros (451,00 €). Das cinco mil seiscentos e vinte lâmpadas que existiam no Concelho, foram retiradas mil

quinhentas e catorze, o que corresponde a vinte e sete por cento, isto significa uma poupança trimestral de cerca de vinte mil cento e noventa e cinco euros. -----

Solicitou novamente a palavra a Senhora Deputada Dora Maria Barroso de Sá, que agradeceu os esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que concordava que se desligassem as lâmpadas, pois onde não mora ninguém, não fazia sentido estar a gastar luz, mas disse que o critério devia ser igual para todos. Disse ainda que, foi cortada uma lâmpada na entrada da casa dos seus pais, embora não faça grande falta, existem muitas lâmpadas na mesma situação e não foram cortadas. -----

Concedida a palavra ao Senhor Deputado Afonso Gonçalo Patrício, disse que na aldeia de Nuzedo de Baixo, havia um campo de futebol de cinco, tinha quatro projetores, que gastavam muita luz e que estavam sempre ligados, sem necessidade, pois ninguém frequentava esse campo de futebol. Sugeriu que fossem adaptados, para serem ligados só quando fizessem falta. -----

De seguida usou da palavra o Senhor Deputado Carlos Dinis Mateus Fornos, e dirigindo-se ao Senhor Deputado Afonso Gonçalo Patrício, disse-lhe que não concordava com o que este Senhor Deputado tinha dito, pois havia pessoas que iam para esse campo jogar, e não podia estar sem luz. Informou ainda, que apenas se encontravam ligados dois projetores. -----

2 - ORDEM DO DIA. -----

2.1 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia para questionar os Senhores Deputados se pretendiam fazer alguma inscrição, relativamente ao ponto em discussão, não tendo sido manifestada qualquer intenção. -----

Seguidamente a ata foi sujeita a votação e aprovada por maioria com as abstenções dos Senhores Deputados, Ruben Ramiro Carvalho Gomes Almeida, José Henrique Vieira da Silva, André João da Silva Rodrigues, Carlos Abel Almendra Frias Vieira, Francisco Joaquim, motivadas por não terem estado presentes na sessão em causa. -----

2.2 - LEITURA RESUMIDA DO EXPEDIENTE. -----

Neste ponto da Ordem de Trabalhos, usou da palavra o Segundo Secretário da Mesa, para dar conhecimento da correspondência recebida, no período que medeia entre a última sessão desta Assembleia e esta, dizendo que, a mesma se encontra disponível para consulta, nos serviços de apoio a esta Assembleia.. -----

2.3 – INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ACTIVIDADE MUNICIPAL. -----

Exmº Senhor -----

Presidente da Assembleia Municipal -----

Senhores Secretários da Mesa -----

Senhores Vereadores Presentes -----

Senhoras e Senhores Presidentes de Junta e demais senhoras e senhores deputados municipais

Minhas Senhoras e Meus Senhores -----

Iniciámos agora um trimestre bem diferente. Terminado o Verão e as férias para aqueles poucos que a elas tiveram direito, o tempo das festas, do calor e do lazer, regressamos novamente ao trabalho pleno, ao início das aulas, ao período das colheitas e das sementeiras, às castanhas ao tempo típico de Outono. -----

A propósito do início das aulas, tudo decorreu com a maior das normalidades, sendo que, convém aqui deixar alguns números, a saber: a Câmara de Vinhais oferece almoço e lanches no período da manhã e da tarde gratuitamente a todas as crianças do primeiro ciclo, oferece almoço a todas as crianças do pré-escolar no que gastamos a quantia de 87.000 € oferecemos os manuais escolares a todos os alunos do primeiro ciclo no que gastamos também 10.500 € oferecemos transporte a todos os alunos, isto é, desde o ensino pré-escolar até ao secundário,

no que gastamos 410.000 € anuais, oferecemos ainda gratuitamente a componente de apoio à família isto é (prolongamento de horário das 15h às 17,30h) em todos os jardins-de-infância, no que gastamos aproximadamente 26.000 € -----
Tudo somado e sem contar com as demais despesas dos edifícios, gasta a Câmara anualmente com a vida escolar dos nossos alunos a quantia de 620.000 € sendo que deste montante o estado nos reembolsa apenas em 163.000 € -----
Note-se e isto deve ficar bem esclarecido, que das nossas obrigações, apenas seria responsabilidade da Câmara oferecer de forma gratuita a manutenção e despesas correntes com os edifícios, e tudo o resto resulta de uma opção política da Câmara e não de qualquer obrigação legal. A Câmara suporta todos estes custos porque quer assim contribuir de forma clara para o sucesso escolar e para a efetivação real de um direito que deve ser gratuito – o direito ao ensino e à educação. -----

Um outro tema que merece hoje ser abordado é o turismo. -----
Apesar de vivermos os tempos difíceis que todos conhecemos, apraz-nos registar que a estratégia definida em termos de turismo e visitação no concelho está a dar os seus frutos. Este Verão ultrapassámos todas as expectativas, tivemos uma excelente ocupação nos equipamentos de lazer e turismo e era visível algum movimento na Vila, nomeadamente à noite. -----

Um outro aspeto que também me parece dever ser realçado é o encontro de gerações que teve lugar este ano em Julho, no santuário do Santo António em Vinhais. -----
Mais uma vez o número de participantes bateu o recorde do ano anterior, a organização foi exemplar, os funcionários e técnicos foram inexecutáveis no trabalho e as Juntas de Freguesia representadas por V^{as} Ex^{as}, Senhores Presidentes foram verdadeiramente imprescindíveis para o sucesso alcançado e por todos reconhecido.-----
É de facto um convívio de uma enorme importância: naquele dia, transmite-se alegria, espalha-se o gosto pela vida, revêem-se os amigos e as amigas, reforça-se o culto ao estado divino e muitos e muitos idosos e até não idosos, provavelmente é o único dia em que de facto descansam e se divertem. -----
Por tudo isto, se depender de nós, este convívio é para continuar. -----

Brevemente vai acontecer mais uma feira da castanha. Trata-se de um certame muito interessante, que tem vindo a ganhar importância ano após ano. -----

A edição deste ano não será muito diferente das anteriores e as verbas monetárias envolvidas terão também que ser sensivelmente as mesmas. -----

Se tudo decorrer como o previsto, no fim de semana dessa feira iremos inaugurar o segundo troço da avenida, chamada circular interna de Vinhais, pois tudo indica que ficará concluída até à Feira da Castanha. -----

É uma obra, penso eu, que só pecará por tardia; Mas é absolutamente fundamental para aumentar a centralidade da Vila, ligar de uma ponta à outra a parte sul e permitir uma outra circulação de pessoas e veículos. -----

Hoje, temos a noção, das dificuldades que sentem os investidores e construtores e por isso não será fácil ver nos próximos tempos a nova avenida ladeada de residências, algo que tenho a certeza teria acontecido se esta infra-estrutura existisse há pelo menos 10 anos. -----

Caras e Caros Deputados. -----

As obras estruturantes, como sejam as estradas que muito vão beneficiar várias aldeias e os melhoramentos em diversas freguesias, continuam em bom ritmo, condicionados, como é do conhecimento de todos, pela situação económica do país e também das Autarquias. -----

No entanto e como é sobejamente conhecido a Câmara de Vinhais continua a manter uma situação financeira invejável, graças a um controle rigoroso, diário e exaustivo na despesa e a uma escolha prudente no investimento. -----

Um outro ponto ao qual gostaria de dedicar algumas linhas, tem a ver com a chamada reorganização administrativa do território proposta pelo Governo, isto é extinção e fusão de freguesias. -----

O gabinete da presidência da Câmara elaborou e apresentou em reunião de Câmara uma proposta que versa exaustivamente este tema e que concluiu por recomendar à Assembleia Municipal que respeite a vontade das populações. Entre os diferentes argumentos utilizados, há um que merece destaque e que é o seguinte: nem o Presidente da Câmara nem nenhum dos Vereadores da lista vencedora, ou da lista que não venceu, nem nenhum elemento da Assembleia Municipal, muito menos nenhum Presidente da Junta, nem na campanha eleitoral, nem em qualquer programa, nem em qualquer outro momento que eu saiba, recebeu qualquer mandato dos eleitores ou da Lei para tomar tão importante e definitiva decisão. Por isso mesmo, deve prevalecer aqui a vontade popular e se o Governo da Republica entender o contrário que o diga e que assuma as responsabilidades daí decorrentes. Da nossa parte, Câmara Municipal e gostaria também da parte da Assembleia Municipal, não temos o direito, nem o dever, de acabar com aquilo que herdámos, com aquilo que durante anos criámos e

tentamos reforçámos. Pedir-nos uma coisa dessas, é como exigir a um chefe de família que elimine um qualquer dos seus elementos, com o argumento de que o pão estendido na mesa não chega para todos. É daquelas decisões que ninguém nos pode pedir para que sejam tomadas. -----

Quanto à situação financeira é a seguinte: -----

- Dotações Orçamentais – €810.300,79. -----

- Dotações não orçamentais – €698.941,13.” -----

2.4 - PERÍODO DE INTERVENÇÕES. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia para questionar os Senhores Deputados se pretendiam fazer alguma inscrição. -----

Manifestou essa intenção o Senhor Deputado, António Miguel Borges da Silva, que se referiu à intervenção do Senhor Presidente, dizendo-lhe que na informação escrita que acabou de ler, seria importante substituir a palavra gastar, pela palavra investir, pois neste momento a Câmara Municipal de Vinhais está a investir na educação, embora seja a longo prazo. -----
Disse ainda, que teve oportunidade de visitar o Parque Biológico, e sendo uma mais valia para o Concelho de Vinhais, sugeria que fossem enviados panfletos sobre o Parque Biológico para as escolas, para divulgar tudo que lá existe. -----

2.5 - PESSOAL -----

2.5.1 – ASSISTENTE OPERACIONAL – ABERTURA DE PROCEDIMENTO. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para informar que estava na escola de Vilar de Lomba uma auxiliar que pediu resolução do contrato, porque é necessário garantir aqueles serviços às crianças, torna-se obrigatório abrir novo procedimento, para que o lugar seja ocupado. -----

Seguidamente foi presente uma informação da Divisão Educativa Sócio-Cultural, do teor seguinte: -----

“Na sequência da rescisão de contrato apresentada pela auxiliar de ação educativa Carla Alexandre Bento Ferreira que exercia funções no Jardim de infância de Vilar de Lomba através de um contrato a termo resolutivo certo, desde Setembro de 2010, informo V.^a Ex.^a que se torna necessário a contratação de outra auxiliar para fazer face às necessidades de pessoal não docente. -----

Com base no n.º1 do Artigo 32.º do Decreto - Lei n.º 147/97, de 11 de Junho, a colocação de pessoal auxiliar de ação educativa nos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública, é da responsabilidade dos municípios. Refere ainda o n.º 2 do mesmo artigo que, até à definição das competências da administração local autárquica, em matéria de pessoal não docente, os respetivos encargos serão suportados pelo Ministério da Educação. Desta forma, o Município responsabiliza-se pelo recrutamento do pessoal necessário e, através do envio mensal dos mapas e das notas de encargos referentes ao pessoal contratado para esse efeito, o Ministério da Educação transfere o montante correspondente aos encargos com o pessoal não docente. -----

Para o efeito, solicito a V.^a Ex.^a autorização para a abertura de procedimento para o provimento de 1 lugar de auxiliar de ação educativa (Assistente Operacional) para o Jardim de Infância acima referido, sendo o seu vencimento comparticipado em 485,00€mês, através do acordo de cooperação celebrado entre a DREN, Segurança Social e Município de Vinhais, no âmbito do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Rede Pré-Escolar.” -----

Após análise e discussão, do assunto em causa, foi a proposta aprovada por maioria, com os votos favoráveis da bancada do Partido Socialista, dos Independentes, dos representantes dos Plenários, e com a abstenção da bancada do Partido Social Democrata e da CDU. -----

O Senhor Deputado Manuel Dinis Lousada, ditou para a ata, uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:-----

“ A CDU abstém-se nesta matéria, não porque está contra o suprir de uma necessidade do referido jardim-de-infância com a contratação de um trabalhador, mas sim por uma questão de princípio. -----

A CDU sempre esteve contra a atribuição de competências do Estado sem o devido acompanhamento de meios para os municípios, nomeadamente no que às questões da educação diz respeito. -----

Consideramos que a contratação de pessoal para a rede escolar pública, seja ele docente ou não docente, é uma competência do Estado.” -----

2.5.2 - GIP - ABERTURA DE PROCEDIMENTO. -----

No tocante a este assunto o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia apresentou uma proposta a seguir transcrita, previamente enviada a todos os membros por fotocópia, cujo teor é o seguinte: -----

“Atendendo que o Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, veio proceder à adaptação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à realidade autárquica, designadamente no que respeita às competências em matéria administrativa dos respetivos órgãos; -----

Atendendo que, o artigo 6.º, da referida Lei, regulamenta a gestão dos recursos humanos em função dos mapas de pessoal. O seu n.º 2, prevê que, sendo insuficiente o número de trabalhadores em funções, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos necessários à ocupação dos postos de trabalho em causa; -----

Atendendo que com a entrada em vigor do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de Setembro (10/09/09) a competência para aprovação do recrutamento, para ocupação dos postos de trabalho constantes do mapa de pessoal, é do órgão executivo; -----

Nestes termos, proponho a abertura do procedimento por contrato de trabalho a tempo certo a tempo parcial, para preenchimento do lugar vago, no mapa de pessoal, a saber: -----

SERVIÇOS – Gabinete de Inserção Profissional – GIP – Um técnico superior.” -----

Após análise e discussão, do assunto em causa, foi a proposta aprovada por maioria, com os votos favoráveis da bancada do Partido Socialista, dos Independentes, dos representantes dos Plenários e da CDU, e com a abstenção da bancada do Partido Social Democrata. -----

2.5.3 - APROVAÇÃO DE REGULAMENTO INTERNO E ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL. -----

Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, do teor seguinte: -----

“O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro que, aprovou o novo regime jurídico da Organização dos Serviços das Autarquias Locais, introduz no artigo 16.º, o n.º 3 do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, prevendo que a estrutura orgânica dos Municípios pode ainda prever cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior; -----

O n.º 1, do art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho prevê que o recrutamento para cargos de direção intermédia do 1.º e 2.º grau é feito nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, nada aludindo ou regulando sobre o recrutamento para os cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior, admitindo tão só, na sua redação atual, a sua inclusão. -----

De uma análise ao estabelecido no estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, no que concerne aos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior, que, supletivamente, se aplica aos Municípios, resulta do n.º 2, do art.º 20.º do referido estatuto que os diplomas orgânicos ou estatutários dos serviços e organismos públicos estabelecem, expressamente, a área e os requisitos de recrutamento dos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior, não subordinando os mesmos à área e requisitos de recrutamento estabelecidos no n.º 1, do mesmo artigo aplicáveis ao recrutamento para cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau. -----

Desta forma, confere-se aos serviços a legitimidade para regular expressamente a área e requisitos de recrutamento. -----

Acresce ainda que, o n.º 6 do art.º 2.º, da Lei n.º 2/2004, com nova redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, refere que os diplomas orgânicos ou estatutários dos serviços e organismos públicos abrangidos pela referida lei estabelecem, expressamente, tratando-se de cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior, as correspondentes competências e, nos termos do n.º 6, do art.º 31.º, a identificação dos níveis remuneratórios correspondentes às remunerações base dos referidos cargos. -----

Nestes termos, e de forma a dar cumprimento aos quesitos necessários, propõe-se a aprovação do regulamento seguinte: -----

1.º

Objeto e âmbito

O presente regulamento estabelece os cargos de direção intermédia de 3.º grau, do Município de Vinhais e respetivas competências, formas de recrutamento e seleção e estatuto remuneratório. -----

2.º

Identificação dos cargos dirigentes

As Unidades Orgânicas Flexíveis são lideradas por cargos dirigentes, com a qualificação de cargo de direção intermédia de 2.º ou 3.º grau, os quais são responsáveis pela área da atividade correspondente ao serviço que dirigem. -----

3.º

Competências dos dirigentes intermédios de 3.º grau

Compete aos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau: -----

- a) Coadjuvar o titular da direção intermédia de 2.º grau de que dependa hierarquicamente, se existir; -----
- b) Exercer as competências da Unidade Orgânica Flexível em que se encontra inserido, na falta de titular de direção intermédia de 2.º grau; -----
- c) Orientar, controlar e avaliar a atuação e eficiência da unidade funcional que dirige; ----
- d) Gerir os equipamentos e meios materiais bem como os recursos técnicos e humanos afetos à unidade funcional; -----
- e) Garantir a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, a boa execução dos programas e atividades tendo em vista a prossecução dos resultados a alcançar; -----

f) Exercer as demais competências que forem acordadas e executar outras tarefas que lhe sejam superiormente solicitadas, proporcionadas à função que desempenha; -----

4.^a

Área e requisitos do recrutamento dos cargos de direção intermédia de 3.º grau

Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados, através de procedimento concursal, nos termos da lei, de entre os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam no mínimo mais de dois anos de experiência profissional, desde que sejam titulares de licenciatura adequada e se encontrem inseridos na carreira técnica superior. -----

5.^a

Estatuto Remuneratório

A remuneração dos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau corresponde à sexta posição remuneratória da carreira geral de técnico superior. -----

6.^a

Alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais

É alterado o art.º 4.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no Diário da República, 2.º Série n.º 9 de 13 de janeiro de 2011, bem como o art.º 13.º da Secção III do anexo I, que passam a ter a seguinte redação: -----

Art.º 4.º

[...]

A organização dos serviços obedece à estrutura hierarquizada, constituída por unidades orgânicas flexíveis e por subunidades orgânicas, organizadas da seguinte forma: -----

1 – Estrutura flexível. A Estrutura flexível é composta por unidades flexíveis, dirigidas por dirigentes intermédios de 2.º grau ou 3.º grau; -----

2 - -----

3 - -----

4 - -----

5 - -----

ANEXO I

SECÇÃO III

Art.º 13.º

[...]

Divisão Administrativa e Financeira (DAF). -----

- 1 - -----
- 2 – Competências especiais do dirigente intermédio de 3º grau. -----
- a) -----
- b) -----
- c) -----
- d) -----
- e) -----
- f) -----
- g) -----
- h) -----

7.º

Disposições Finais

O presente regulamento entra em vigor após aprovação pela Assembleia Municipal e publicação no Diário da República.” -----

Relativamente a este assunto, manifestaram vontade de intervir os Senhores Deputados: -----

- Horácio Domingos Afonso; -----
- Humberto José Sobrinho Alves. -----

Concedida a palavra ao Senhor Deputado Horácio Domingos Afonso, disse ter dúvidas quanto à exigência da licenciatura para estes cargos, no entanto disse que no seu entender a Assembleia Municipal manterá sempre a competência para decidir a sua obrigatoriedade ou não e qual a licenciatura adequada. -----

Seguidamente usou da palavra o Senhor Deputado Humberto José Sobrinho Alves, que disse ter as mesmas duvidas apresentadas pelo Senhor Deputado Horácio Domingos Afonso, pois nos documentos enviados aquando da ordem do dia, não explica nada. -----

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para informar que a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, prevê que os municípios com menos de dez mil habitantes,

possam prever no seu mapa de pessoal, um cargo dirigente de 3.º grau, e é isso que se está a propor, a alteração do Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais para o adaptar. -----
Continuou a dizer que não obstante a sua aprovação o assunto terá que ser novamente objeto de aprovação desta Assembleia Municipal, aquando da decisão da abertura do procedimento para a ocupação do lugar. -----

Após análise e discussão, do assunto em causa, foi a proposta aprovada por maioria, com os votos favoráveis da bancada do Partido Socialista, dos Independentes, dos representantes dos Plenários e da CDU, e com a abstenção da bancada do Partido Social Democrata. -----

2.5.4 – DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO – CARGOS DIRIGENTES INTERMÉDIOS DE 2.º GRAU. -----

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, foi presente uma proposta da Câmara Municipal, previamente enviada a todos os Senhores Deputados, por fotocópia, cujo teor é o seguinte: -----

“Para os devidos efeitos tidos por convenientes, informo V.ª Ex.ª do seguinte: -----
Dispõe o art.º 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto – que adapta o Estatuto do Pessoal Dirigente à Administração Local – que a atribuição de despesas de representação a titulares de cargos de direção superior e intermédia de 1.º e 2.º grau é da competência da Assembleia Municipal. -----

Com a entrada em vigor deste diploma, a atribuição deste abono já não dimana diretamente da Lei mas depende da intervenção, em sede deliberativa, de um Órgão do Município que é a Assembleia Municipal, sob proposta do Órgão Executivo. -----

Tendo em conta que esta Lei entrou em vigor no dia 30 de agosto do corrente ano, será forçoso considerar que o pagamento de despesas de representação (aos titulares daqueles cargos dirigentes que se encontram em funções) após esta data só será possível mediante deliberação neste sentido, da Assembleia Municipal. Tal significa, obviamente, que enquanto a Assembleia Municipal não se pronunciar o abono em causa não deve ser processado.” -----

Foi então concedida a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para informar que o Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de novembro prevê no seu n.º 4, do art.º 14.º, que competia à Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal, conceder o abono de despesas de representação ao pessoal dirigente das Câmaras Municipais. -----

Continuou a dizer que posteriormente a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à administração local, pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, que vieram a revogar o Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de novembro, já não previam a obrigatoriedade da Assembleia Municipal autorizar o abono das despesas de representação. -----

Com a publicação da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que adapta o Estatuto do Pessoal Dirigente à Administração Local, torna-se novamente obrigatória a aprovação da Assembleia Municipal, para este abono. -----

Manifestaram vontade de intervir os Senhores Deputados: -----

- Humberto José Sobrinho Alves; -----
- Dora Maria Barroso de Sá; -----
- José Henrique Vieira da Silva; -----
- Horácio Domingos Afonso; -----
- António Miguel Borges da Silva. -----

Concedida a palavra ao Senhor Deputado Humberto José Sobrinho Alves, declarou que o Senhor Presidente da Câmara devia ser mais objetivo. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, questionou o Senhor Deputado Humberto José Sobrinho Alves, que dúvidas tinham sobre o assunto em questão. -----

Concedida a palavra à Senhora Deputada Dora Maria Barroso de Sá, disse que só gostaria de saber quais são os dirigentes intermédios de 2.º grau, pois havia muita gente nesta Assembleia que não sabia quem eram os dirigentes de 2.º grau, no entanto disse que concordava que as despesas de representação fossem pagas. -----

De seguida usou da palavra o Senhor Deputado Horácio Domingos Afonso, para dizer que as dúvidas poderão ter algum interesse em termos de objetividade e subjetividade, aqui era tudo

subjetivo, mas podia-se entrar mais em pormenor, quem desejasse saber quanto se gasta podia ir à Câmara consultar. Todos nós temos que contribuir para a contenção de despesas, embora se deva pagar a quem trabalha, mas tem que haver contenção. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para prestar esclarecimentos às intervenções proferidas. Iniciou por responder à intervenção apresentada pela Senhora Deputada Dora Maria Barroso de Sá, dizendo-lhe que os Serviços de Apoio da Assembleia Municipal enviaram atempadamente os documentos para serem estudados, e está nesses documentos uma informação da Divisão Administrativa e Financeira, onde refere a Lei, que diz que tem que ser a Assembleia Municipal a autorizar o pagamento das despesas de representação. -----

A Câmara tinha aprovado e estava em condições de pagar essas despesas e propõe à Assembleia Municipal que aprove também, não há aqui nada de subjetivo. -----

Por fim esclareceu este Senhor Deputado que os dirigentes intermédios de 2.º grau eram os chefes de divisão, mas isso constava da respetiva lei. -----

O Senhor Deputado Humberto José Sobrinho Alves, questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal, perguntando se esta autorização para pagar as despesas de representação é para ser caso a caso ou é no genérico, isso devia ser dito, porque devia ser presente a esta Assembleia Municipal, caso a caso. -----

Seguidamente usou da palavra o Senhor Deputado, José Henrique Vieira da Silva, disse que o que acontece com o novo diploma é limitar o pagamento das despesas de representação, isto é a Câmara Municipal não pode autorizar o pagamento das despesas de representação, sem autorização da Assembleia Municipal. -----

Concedida a palavra ao Senhor Deputado, Horácio Domingos Afonso, disse que já se referiu que os cargos seriam reduzidos, e portanto, já haverá uma redução nas despesas, mas onde parece haver alguma confusão é na discussão que está a ser efetuada. Disse discordar

frontalmente que tenha que ser a Assembleia Municipal a pronunciar-se caso a caso sobre determinada pessoa. -----

Seguidamente usou da palavra o Senhor Deputado, António Miguel Borges da Silva, que disse que concordava que fossem pagas estas despesas. -----

Usou novamente da palavra o Senhor Deputado Humberto José Sobrinho Alves, para dizer que o que lhe parece, é que, o que está em causa, é de facto, aquilo que alguns elementos da Câmara recebem, pois no seu tempo isto não existia, pagava tudo do seu bolso. -----

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para dizer que havia uma proposta do Presidente Câmara que foi à reunião de Câmara, no sentido de continuarem a ser pagas as despesas de representação dos chefes de Divisão da Câmara Municipal de Vinhais, que neste caso são quatro. Esta proposta foi aprovada por unanimidade em reunião de Câmara, e pedia à Assembleia Municipal que a aprove também. -----

Continuou a dizer que, está descrito na Lei n.º 49/2012, o que são despesas de representação, e a quem se destinam. Informou que o preceito legal anteriormente indicado obriga à autorização da Assembleia Municipal o seu abono, o que não era exigido até à publicação da referida Lei. -----

Após análise e discussão, do assunto em causa, foi a proposta aprovada por maioria, com a abstenção dos Senhores Deputados José Augusto Pinheiro e Manuel Gilberto Afonso Lousada da bancada do Partido Social Democrata e o voto contra do Senhor Deputado Humberto José Sobrinho Alves, que ditou para a ata uma declaração de voto do teor seguinte: -----

“O meu voto contra as despesas de representação é exclusivamente porque não ficou aqui devidamente esclarecido, não é a questão do chefe de divisão que vai ao Porto, isso com certeza que tem direito às deslocações, eu estou-me a referir é às despesas de representação que há na Câmara, quem é? É o Senhor Presidente, é um Vereador, dois Vereadores ou três Vereadores, penso eu. No meu tempo não existia, portanto estou à vontade para falar nisto.” –

2.6 - IMI – APROVAÇÃO DE TAXAS. -----

Foi presente uma proposta da Câmara Municipal do teor seguinte: -----

“Prevê o n.º 8, do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, que as taxas do IMI, respeitantes ao ano de 2012, sejam comunicadas à Direção Geral dos Impostos, até 30 de Novembro. -----

Assim, e porque a aprovação das referidas taxas, é da competência da Assembleia Municipal por proposta da Câmara, proponho que sejam aprovadas as taxas seguintes:-----

- a) Prédios rústicos -0,8%-----
- b) Prédios urbanos -0,5 %-----
- c) Prédios urbanos novos avaliados nos termos do CIMI – 0,3% "-----

Após análise e discussão, do assunto em causa, foi a proposta aprovada por maioria, com os votos favoráveis da bancada do Partido Socialista, dos Independentes, dos representantes dos Plenários, e com a abstenção da bancada do Partido Social Democrata e de Jorge Paulo Gomes da Silva e com o voto contra do Senhor Deputado da CDU. -----

O Senhor Deputado Manuel Dinis Lousada, ditou para a ata, uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando os sacrifícios pedidos aos portugueses que se fazem sentir com mais gravidade no nosso distrito e no nosso concelho o PCP não aceita nem concorda com mais uma medida que vai agravar ainda mais as condições de vida das populações. Passado um ano e meio de aplicação das medidas contidas no Memorando Troika o País está mais pobre, mais endividado e mais dependente e portanto, para o PCP, o que se coloca ao país é a rejeição destas medidas e a rutura com esta política que está a levar o país ao desastre. Sendo esta uma medida que está contida no Pacto de Agressão consertado entre o PS, PSD e CDS com o FMI, BCE e UE, e por considerarmos uma ingerência externa que vai contra os interesses do país e das populações já tão martirizadas com estas medidas, o PCP vota contra.” -----

Seguidamente usou da palavra o Senhor Vereador Manuel António Fernandes Martins, que se dirigiu ao Senhor Deputado da CDU, dizendo-lhe que tem uma casa na Amora, onde o PCP é Governo na Câmara Municipal do Seixal, e onde a taxa do IMI é a mais alta, por isso pedia ao PCP, que baixasse as referidas taxas no Município do Seixal. -----

2.7 - INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO 1.º SEMESTRE DE 2012. -----

Foi presente o relatório económico-financeiro do Município, relativo ao primeiro semestre de dois mil e doze, elaborado pelo Revisor de Contas. -----

No uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, explicou que esta informação é prestada em cumprimento da obrigatoriedade da alínea d), do art.º 48.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro. -----

Foi tomado conhecimento do documento em causa. -----

2.8 – REGULAMENTO DE MINIGOLFE.-----

Após audiência prévia levada a efeito nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, foi presente o Projeto de Regulamento de Circuito de Minigolfe de Vinhais. --

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Projeto do Regulamento de Circuito de Minigolfe de Vinhais. -----

2.9 – MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL – ENCARGOS COM DESLOCAÇÃO. -----

Foi presente um requerimento da Senhora Deputada Maria do Carmo Fernandes, eleita pelas listas, do Partido Social Democrata, do seguinte teor: -----

“Maria do Carmo Fernandes, solteira, 32 anos, portadora do Cartão do Cidadão n.º11667320, membro da Assembleia Municipal pelo Partido Social Democrata, da freguesia de Paçó, concelho de Vinhais, vem por este meio solicitar que seja atualizada a sua residência no seu processo individual, a partir da presente data, para Avenida Infante Dom Henrique, 54 H 1.ºesq - 9560 – 022 Rosário Lagoa, São Miguel Açores. A mudança de residência deve-se a motivos profissionais, uma vez que a requerente desempenha funções docentes e foi colocada, este ano letivo, na Região Autónoma dos Açores. ----- Solicita o esclarecimento sobre as despesas de deslocação pela respetiva Autarquia Municipal. Agradece resposta célere, uma vez que a próxima reunião da assembleia está próxima.” -----

Manifestaram vontade de intervir os Senhores Deputados: -----

- Artur Jorge Pereira dos Santos Marques; -----
- Humberto José Sobrinho Alves;-----
- Manuel Dinis Lousada; -----
- António Miguel Borges da Silva;-----
- Manuel António Fernandes Martins; -----
- Jorge Paulo Gomes da Silva; -----
- Horácio Domingos Afonso. -----

Concedida a palavra ao Senhor Deputado, Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, iniciou por cumprimentar todos os presentes, e relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Deputada Maria do Carmo Fernandes, disse que, compreendia o pedido de esclarecimentos, porque também é professor, também está ausente da sua residência, e também não recebe nenhuma participação para quilómetros para estar presente nas sessões da Assembleia, mas na situação em que o país se encontra, a autarquia não deve assumir este compromisso. – Disse que tinha que haver bom senso, e tem de haver um meio termo para tentar resolver esta situação. -----

Seguidamente usou da palavra o Senhor Deputado Humberto José Sobrinho Alves, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, disse que continuava a Assembleia a votar uma coisa no vazio, porque não sabiam do que se tratava. Será que de facto, as despesas que a pessoa solicitou, são superiores àquelas que recebem os quatro elementos da Câmara que

foram frisados no ponto anterior, ou são inferiores, pois isto tudo é uma questão de números, para o assunto ser votado, pois se não se sabe quanto custam as deslocações. -----

Concedida a palavra ao Senhor Deputado Manuel Dinis Lousada, disse que partilha da mesma opinião do Senhor Deputado Humberto José Sobrinho Alves, porque se ele fosse transferido para a Madeira ou para os Açores, pediria a sua substituição, para não aumentar as despesas da Assembleia Municipal. -----

No uso da palavra o Senhor Deputado António Miguel Borges da Silva, disse que esta questão é eminentemente administrativa, uma vez que a Lei não estipula a distância para efetuar o pagamento dos quilómetros, a Assembleia devia ter um regimento, onde estes assuntos estivessem regulamentados. Disse ainda que é da mesma opinião do Senhor Deputado Manuel Dinis Lousada. -----

Seguidamente usou da palavra o Senhor Deputado Manuel António Fernandes Martins, que disse que era da mesma opinião do Senhor Deputado Manuel Dinis Lousada, porque se todos os deputados desta Assembleia Municipal pedissem a transferência para Lisboa, para a Madeira ou para os Açores, a Câmara Municipal iria ter uma grande despesa. -----
Disse se isso acontecesse com ele, pediria a substituição. -----

Concedida a palavra ao Senhor Deputado Jorge Paulo Gomes da Silva, iniciou por cumprimentar todos os presentes e disse que a Assembleia Municipal, devia restringir o pagamento dos quilómetros no raio do Concelho de Vinhais, para evitar injustiças. -----

Usou da palavra o Senhor Deputado Horácio Domingos Afonso, para dizer que não conhece a subscritora deste requerimento, por isso não estava a falar de uma pessoa que efetivamente conheça e disse que, em sua opinião abicava das senhas de presença e do abono de transporte, embora não pudesse responder pelos outros membros da Assembleia Municipal. Continuou a dizer que foi de bom tom que o Senhor Presidente da Assembleia Municipal tenha agendado este assunto para ser discutido nesta sessão da Assembleia, mas ele, não teria coragem de apresentar um requerimento destes, pois não fazia qualquer sentido e ultrapassava o seu sentido ético e também o da população do Concelho de Vinhais. -----

Usou novamente da palavra o Senhor Deputado António Miguel Borges da Silva, dizendo que após a análise de todas as intervenções proferidas, não se verificou grande diferença de opiniões. Disse ainda que, após ter analisado o documento que foi apresentado pela Senhora Deputada Maria do Carmo Fernandes, chegou à conclusão que não é um requerimento, é apenas um pedido de esclarecimentos. -----

Seguidamente usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para dizer que esta situação nunca tinha acontecido nesta Assembleia Municipal, por isso que o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, e muito bem, o agendou para ser discutido. Continuou a dizer que seria um enorme encargo para a Câmara Municipal e seria abrir um precedente para outras situações. O que lhe parecia mais sensato era a Assembleia Municipal deliberar não suportar as despesas de deslocação a partir dos Açores, e recomendar à Senhora Deputada que contacte a Câmara, para dialogarem no sentido de chegarem a um entendimento, a partir do qual seriam abonadas as despesas das deslocações, tendo em atenção os elevados custos que o pagamento das deslocações dos Açores para Vinhais, acarretaria para o Orçamento Municipal.

Usou novamente da palavra o Senhor Deputado Manuel Dinis Lousada, que disse que estava plenamente de acordo com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

Após discussão e análise deste assunto, foi deliberado, por unanimidade, que a Senhora Deputada Maria do Carmo Fernandes, entre em contacto com o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, enviando uma proposta onde conste a localidade a partir da qual pretende que lhe sejam abonadas as referidas despesas, ou outra proposta que achar por conveniente, a fim de ser devidamente analisada. -----

2.10 – 3.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 3.ª REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Nos termos da alínea c), do n.º 2, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi presente para aprovação a 3.ª

Revisão ao Orçamento da Despesa no valor de trezentos e quinze mil e quinhentos euros (315.500,00 €) e a 3.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos no valor de trezentos e treze mil euros (313.000,00 €). -----

Após análise e discussão, do assunto em causa, foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis da bancada do Partido Socialista, dos representantes dos Plenários, dos Independentes e da CDU, e a abstenção da bancada do Partido Social Democrata, aprovar a referida Revisão. -----

2.11 – REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO. -----

Foi presente um estudo elaborado sobre a Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, do qual faz parte o parecer da Câmara Municipal, constante do n.º 2, do art.º 11, do referido diploma, cujo teor é o seguinte: -----

REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA

Considerando o estabelecido no n.º 2 do art.º 11.º da Lei 22/2012: “Sempre que a câmara municipal não exerça a iniciativa para a deliberação prevista no número anterior deve apresentar à assembleia municipal um Parecer sobre a reorganização do território das Freguesias do respetivo município”, -----

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL - Lei 22/2012, de 30 de maio -----

1.1 Âmbito de aplicação -----

A Lei 22/2012, diploma que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, estabelece os princípios e parâmetros dessa reorganização, enquadrando os termos da participação das autarquias locais na concretização do processo de agregação de freguesias e da fusão de municípios. -----

Em matéria de reorganização territorial, o Governo limita-se a tratar das freguesias, remetendo os municípios para fusões voluntárias, a ser incentivadas, e remetendo para o futuro o seu enquadramento legal. -----

Assim, pretende-se reduzir significativamente o número de autarquias locais com efeitos para o próximo ciclo eleitoral local, sendo, face ao quadro legal existente, imperativamente aplicável às freguesias e facultativamente aos municípios. -----

Abrange, pois, a tramitação desse processo até ao momento de assunção da competência de aprovar a agregação das freguesias e ou fusão dos municípios pela Assembleia da República. -

A reorganização administrativa do território autárquico mostra como normas programáticas as que se encontram consubstanciadas nos objetivos (artigo 2.º) que a reforma visa prosseguir e nos princípios (artigo 3.º) a atender, que são de cumprimento obrigatório pela Unidade Técnica, mas não vinculativos para a assembleia municipal no âmbito da respetiva pronúncia.

Contudo, quer o novo regime de democracia local (lei eleitoral, estatuto dos eleitos locais, formação e composição dos executivos), quer o novo regime de atribuições e competências e do financiamento das autarquias locais, serão objeto de posterior regulamentação. -----

1.2 Competência -----

A iniciativa para efetuar a proposta de agregação das freguesias pertence exclusivamente à câmara municipal que, caso não a produza, deve apresentar à assembleia municipal parecer relativo a reorganização do território das freguesias do respetivo município (n.º 1 e 2 do artigo 11.º). -----

Salienta-se que se reserva apenas à freguesia, através do respetivo órgão deliberativo, a possibilidade de apresentação de pareceres sobre a reorganização administrativa (n.º 4 do artigo 11.º). -----

A deliberação – pronúncia –, a proferir até 14 de Outubro de 2012, pertence à assembleia municipal (n.º 3 do artigo 11.º e artigo 12.º). -----

A pronúncia da assembleia municipal que não promova a agregação de freguesias nos termos da Lei 22/2012 é equiparada, para todos os efeitos legais, a ausência de pronúncia (n.º 2 do artigo 14.º). -----

Nesse caso, compete à Unidade Técnica, entidade que funciona junto da Assembleia da República, a apresentação de propostas concretas de reorganização do território das freguesias. -----

Assim, em caso de parecer de desconformidade da pronúncia, com os parâmetros legalmente definidos (artigo 6.º), ou que exceda a flexibilidade que é atribuída à assembleia municipal (artigo 7.º), a Unidade Técnica elabora e apresenta, até 3 de Novembro de 2012, à respetiva assembleia municipal, um projeto de reorganização administrativa do território das freguesias, dando conhecimento do mesmo à Assembleia da República (artigos 14.º e 15.º). -----
Após a receção desse projeto, a assembleia municipal pode apresentar, até 23 de Novembro de 2012, um projeto alternativo à Assembleia da República, para apreciação da Unidade Técnica (n.º 3 do artigo 15.º). Nesta fase, que é entendida como uma segunda pronúncia das assembleias municipais, o órgão deliberativo não pode recorrer aos mecanismos de flexibilização previstos no n.º 3 do artigo 5.º e no artigo 7.º (n.º 4 do artigo 15.º). -----

1.3 Orientações estratégicas (artigo 8.º) -----

A sede do município é preferencialmente considerada como polo de atração das freguesias contíguas, independentemente destas se situarem ou não em lugares urbanos, com vista a promover as respetivas dinâmicas económicas e sociais. -----

Sem prejuízo da consagração de soluções diferenciadas em função de razões de natureza histórica, cultural, social ou outras, as freguesias contíguas são preferencialmente atraídas para as freguesias possuidoras de: -----

- Índice de desenvolvimento económico e social mais elevado; -----
- Maior número de habitantes; -----
- Maior concentração de equipamentos coletivos. -----

Nos Municípios de nível 3, onde se insere o Município de Vinhais, as freguesias deverão ter 2.500 habitantes em lugares urbanos e 500 em lugares rurais. -----

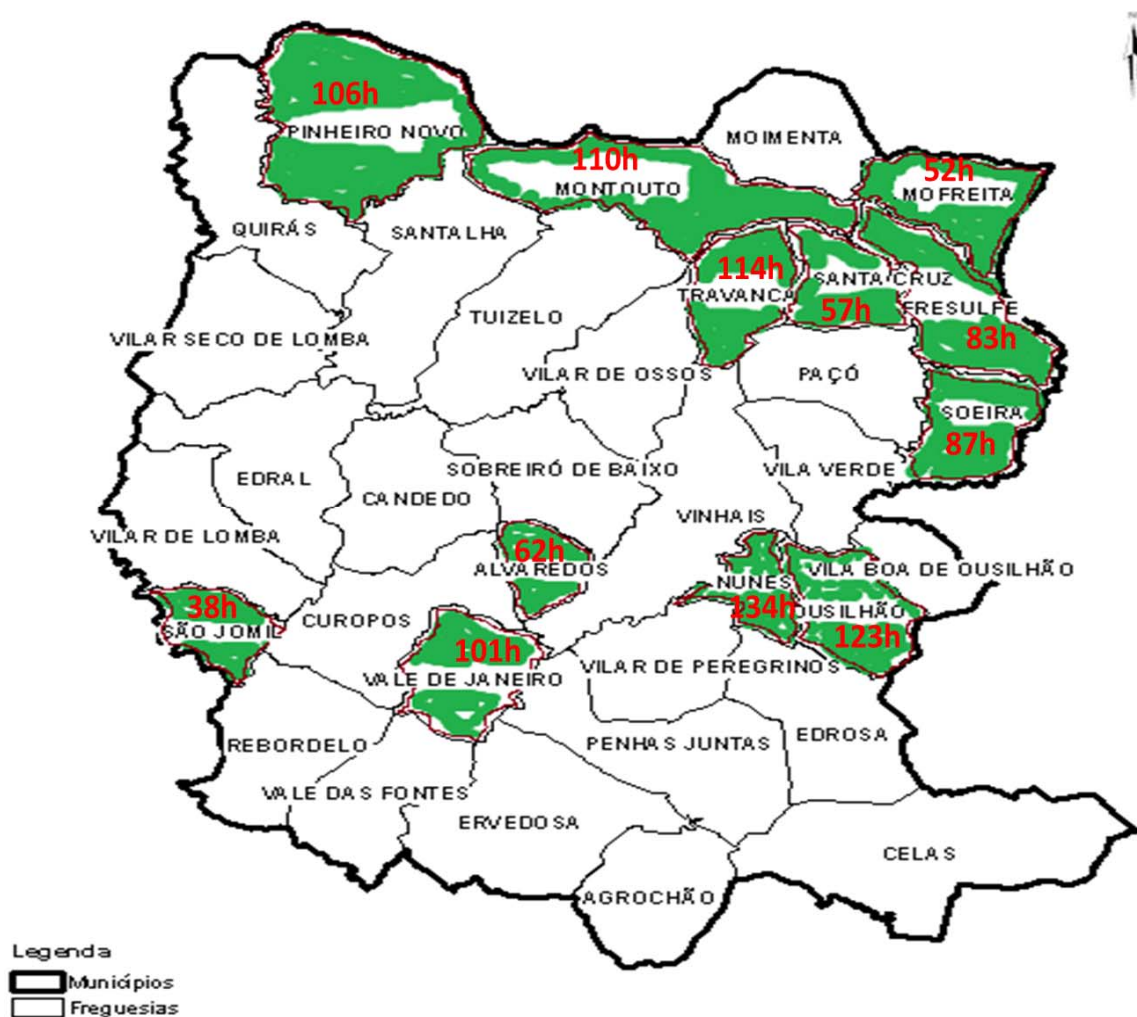
1.4 Parâmetros de agregação -----

A reorganização territorial autárquica, na dimensão da agregação das freguesias, concretiza-se segundo parâmetros diferenciados em função do número de habitantes e da densidade populacional de cada município, tendo como referência os limites territoriais do respetivo município (n.º 1 do artigo 4.º). -----

Dos níveis de enquadramento que determinam e condicionam os parâmetros mínimos estipulados com vista à redução global do número de freguesias em cada município, resulta uma classificação distribuída por 3 níveis diferentes (n.º 2 do artigo 4.º). -----
Da leitura cruzada do nível de enquadramento de determinado município com os parâmetros mínimos de agregação, resulta a redução mínima de freguesias a efetuar no território do respetivo município, sendo fixado, de forma vinculada, a impossibilidade de existirem freguesias com um número inferior a 150 habitantes (n.º 2 do artigo 6.º). -----
Para efeitos da aplicação destes parâmetros de agregação, deve ser considerado não urbano o território de uma freguesia quando esta é a única situada em lugar urbano, ou em lugar urbano sucessivamente contíguo do município (n.º 2 do artigo 5.º). -----
Por sua vez, o valor que resultar da aplicação das percentagens acima referidas é obtido através do recurso às regras gerais do arredondamento (artigo 19.º). A escala e dimensão demográfica da freguesia dependem de um número máximo de habitantes - 50.000 – e do número mínimo estabelecido para cada nível, diferenciado por lugar urbano ou outras freguesias (alínea c) do artigo 8.º). -----

2. Do Município de Vinhais -----

De acordo com citados parâmetros de agregação, o Município de Vinhais foi incluído no nível 3 (densidade populacional entre 100 e 1.000 habitantes por Km² e população inferior a 25.000 habitantes e/ou densidade populacional inferior a 100 habitantes por Km²). -----
Nos municípios de nível 3, estabelece-se uma redução global do respetivo número de freguesias correspondente a, no mínimo, 50% do número de freguesias cujo território se situe, total ou parcialmente no mesmo lugar urbano ou em lugares urbanos sucessivamente contíguos e 25% do número das outras freguesias (artigo 6.º): -----
Neste circunspecto, face à aplicação dos parâmetros de agregação estabelecidos na Lei 22/2012, apresenta-se o seguinte mapa do Município de Vinhais: -----



3. PARECER

3.1 Da legitimidade

A Lei 22/2012 estipula que a iniciativa para efetuar a proposta de agregação das freguesias pertence, exclusivamente, à câmara municipal, ou esta apresenta à assembleia municipal parecer relativo a reorganização do território das freguesias do respetivo município. -----

Por sua vez, as assembleias municipais devem deliberar – pronúncia – sobre a reorganização administrativa do território das freguesias, no prazo de 90 dias contados da publicação da Lei. Porém, os atuais membros da câmara municipal, assembleia municipal e de freguesia, não receberam qualquer mandato dos seus eleitores para extinção de Freguesias pelo processo de “agregação”, nem foi realizada nenhuma consulta aos eleitores sobre esta matéria, pelo que qualquer deliberação nesse sentido carece em absoluto de legitimidade. -----

O referendo local sobre o mapa administrativo constitui um direito democrático e um dever incontornável perante as populações. É uma oportunidade soberana para promover um

verdadeiro envolvimento e a participação das populações na decisão acerca de uma modificação estrutural da organização do território, que mexe diretamente com a sua vida quotidiana e interfere na sua identidade histórico-cultural. -----

A pertinência de um referendo local é tanto maior quanto é sabido que os autarcas eleitos, nomeadamente os da assembleia municipal, que serão chamados a decidir sobre uma proposta de extinção, fusão ou agregação de freguesias, não foram eleitos com base em qualquer proposta eleitoral que os mandatasse para tal, pelo que carecem de legitimidade democrática para tomar uma decisão desta importância. -----

A reforma que se pretende fazer tem, por isso, necessariamente de ser feita com a participação das populações. De resto, é uma imposição da Carta Europeia da Autonomia Local, que aliás prescreve o recurso ao referendo, no seu artigo 5.º. A Carta Europeia da Autonomia Local traz um novo elemento à discussão: a consulta, por via de referendo, quando a lei o permita. E a lei pode permiti-lo. Para o efeito, basta que obrigue à audição dos órgãos das autarquias locais afetadas e que esta audição tenha carácter vinculativo, com prazos adequados à realização de referendos locais, permitindo assim ouvir as populações quanto ao seu destino. -----

A via do referendo como legitimação da reforma do mapa das autarquias locais deve ser, por tudo isto, a via escolhida para qualquer reforma que se venha a fazer. -----

3.2 Da pertinência da redução de freguesias -----

A dimensão das freguesias do Concelho de Vinhais está devidamente equilibrada no âmbito regional e no peso próprio de cada uma no contexto concelhio, com a sua própria história rica na diversidade entre freguesias e na identidade de cada uma delas. -----

Não se justifica a extinção de freguesias com identidades, razões e valores próprios, formados ao longo de gerações. Acabar-se-á, sempre, por colidir com sentimentos, laços históricos e culturais das populações, sem que se vislumbrem quaisquer benefícios ou melhorias para a população e muito menos para o equilíbrio das contas públicas. -----

No concelho de Vinhais as sedes de freguesia estão hoje localizadas de forma central, funcionando como centros cruciais de contacto direto. As pretensas soluções economicistas trazidas pela única e exclusiva redução do número de eleitos, precisamente por aqueles que, na proximidade das populações, asseguram um número muito diversificado de serviços e com elevados níveis de qualidade, poderão irremediavelmente vir a tornar-se em custos acrescidos em resultado de ineficácias de funcionamento ou de diminuição do tipo e níveis de serviços prestados. -----

A agregação simplesmente territorial de freguesias no meio rural manterá os custos com instalações e equipamentos e fará aumentar os custos com o seu funcionamento, materiais e transportes, por parte dos funcionários e responsáveis pela administração desses territórios, como também por parte dos seus fregueses. -----

O anúncio de um reforço de 15% nas verbas atribuídas às freguesias, resultantes de extinções por agregação supostamente voluntária, irá igualmente fazer aumentar os gastos com as Freguesias e não é sequer claro se não será feito à custa da diminuição das verbas atribuídas às restantes freguesias. Julga-se, pois, que uma decisão tão estruturante como a redução por agregação do número de freguesias carece de outros critérios, de uma ampla discussão com os mais diretamente interessados, tendo em consideração os diretos e democráticos representantes dos interesses locais, mediante um estudo de base circunstanciado e tomando em consideração todos os fatores endógenos que devam ser levados em conta.-----

A própria Lei peca quando, no seu art.º 10.º, remete para diplomas próprios, a publicar futuramente, e para a definição dos mecanismos de implementação das preconizadas alterações de atribuições e competências. -----

Terá que ser todo este modelo que deverá ser analisado, discutido e legislado no seu conjunto, e não a simples e isolada redução de freguesias e respetivos órgãos eleitos, assembleias e juntas de freguesia, tal como preconizado na Lei 22/2012. -----

Salienta-se, ainda, que não foi apresentado pelo Governo nenhum estudo ou demonstração clara das alegadas vantagens financeiras, administrativas ou qualitativas deste processo, nem mesmo num simples preâmbulo da Lei, limitando-se à enunciação de um conjunto de objetivos e princípios genéricos e vagos, sem qualquer fundamentação. -----

Apenas se reconhece que a redução de freguesias representa um impacto orçamental de valor meramente residual (0,1 %), sempre passível de racionalização. Representa um peso orçamental insignificante, em contraponto com a utilidade de proximidade ao cidadão que é enorme. -----

Para além disso, a diminuição do número de eleitos fere a representatividade e pluralidade dos órgãos, afasta-os dos eleitores, fomenta a abstenção, desincentiva os cidadãos de exercerem os seus direitos de cidadania e de serem co-responsáveis pela gestão do espaço que habitam. -----

4. Procedimento Resumido -----

- 31 de Maio de 2012: Entrada em vigora da lei (artigo 22.º) -----
- Até 20 de Junho de 2012: Constituição da Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território, que funciona junta da Assembleia da República (artigo 13.º) –

designações dos técnicos pela Assembleia da República (5 técnicos, um dos quais será o presidente), Direcção-Geral da Administração Local (1 técnico), Direcção-Geral do Território (1 técnico), CCDR's (1 técnico por cada CCDR, ou seja, 5 técnicos ao todo), Associação Nacional de Municípios Portugueses (2 representantes) e Associação Nacional de Freguesias (2 representantes). -----

- Até 15 de Outubro de 2012: Pronúncia das assembleias municipais sobre a reorganização administrativa do território das respetivas freguesias (cujo incumprimento determina que seja a designada Unidade Técnica a elaborar a respetiva proposta de reorganização) – artigo 11.º. -----

- Até 5 de Novembro de 2012: Propostas (em caso de ausência de pronúncia por parte das assembleias municipais), pareceres (sobre a conformidade ou desconformidade das pronúncias da assembleias municipais) e projetos de reorganização administrativa do território das freguesias por parte da Unidade Técnica (artigo 14.º). -----

- Até 25 de Novembro de 2012: Apresentação à Assembleia da República pelas assembleias municipais de projeto alternativo ao da Unidade Técnica (emitido por desconformidade do projeto inicial da assembleia municipal – cfr. artigos 14.º, n.º 1 d) e 15.º.

DATA	ENTIDADE (S)	OBRIGAÇÃO
31 de Maio de 2012		Entrada em vigora da lei
Até 20 de Junho de 2012	<ul style="list-style-type: none"> • Assembleia da República • Direcção-Geral da Administração Local • Direcção-Geral do Território • CCDR's • Associação Nacional de Municípios Portugueses • Associação Nacional de Freguesias 	Constituição da <i>Unidade Técnica</i>
Até 15 de Outubro de 2012	Assembleias municipais	Pronúncia sobre a reorganização administrativa

Até 5 de Novembro de 2012	Unidade Técnica	Propostas, pareceres e projetos
Até 25 de Novembro de 2012	Assembleias municipais	Apresentação à Assembleia da República de projeto alternativo ao da Unidade Técnica

5. CONCLUSÕES -----

Constata-se que a aplicação da Lei ao Município de Vinhais é extremamente prejudicial às próprias populações, não significando qualquer redução da despesa pública, justificação base dos objetivos e resultados a atingir. O órgão executivo do Município considera tratar-se de uma reforma completamente redutora, focando-se apenas na extinção de freguesias. Em algumas freguesias do concelho, com características específicas, tais como baixa densidade demográfica, grande extensão territorial, dificuldades de acessibilidades e diminuta rede de transportes públicos, sem cobertura de comunicações moveis, com uma população idosa com grande relevância no total, a Junta de Freguesia é um dos suportes do bem-estar e segurança da população. Com efeito, a reorganização não contribuirá, minimamente, para a promoção da coesão territorial e do desenvolvimento local, e diminuirá, substancialmente, a capacidade de intervenção da junta de freguesia, provocando uma degradação da qualidade dos serviços públicos prestados face à inexistência de proximidade entre as freguesias e as populações. ----

As juntas de freguesias foram, são e continuarão a ser um valioso e imprescindível suporte de coesão territorial e de valiosa contribuição para o sistema político em Portugal. A câmara municipal afirma a defesa das freguesias do Concelho de Vinhais, por aquilo que representam para as populações, com reforço das suas competências e meios financeiros, e nenhum membro desta câmara se encontra mandatado para fazer extinção de freguesias, pois nenhum partido aqui representado apresentava essa intenção no seu programa eleitoral. -----

Face ao exposto, entende a câmara municipal que não deverá apresentar à assembleia municipal qualquer proposta de reorganização administrativa do Município de Vinhais, funcionando o presente documento como seu Parecer, ao abrigo do n.º 2 do art.º 11.º da Lei 22/2012, de 30 de Maio. -----

Em suma, a câmara municipal transmite à assembleia municipal de Vinhais -----

PARECER de que: -----

A. Os atuais membros da câmara municipal, assembleia municipal e de freguesia não receberam qualquer mandato dos seus eleitores para extinção de freguesias pelo processo de “agregação”, nem foi realizada nenhuma consulta aos eleitores sobre esta matéria, pelo que qualquer deliberação nesse sentido carece em absoluto de legitimidade. -----

Dever-se-á, sim, defender a audição das populações sobre a modificação, extinção, fusão e alteração territorial das autarquias locais; -----

B. Considerando que nos municípios do interior, nomeadamente no concelho de Vinhais, as Juntas de Freguesia desempenham um importante papel social de proximidade e apoio a populações dispersas e muitas vezes idosas, sendo além disso o único ponto de contacto com os órgãos de administração do estado, relevando a importância que as freguesias têm como agregador cultural das populações do seu território e como fomentadoras de uma identidade específica e única, que é normalmente motivo de orgulho por parte das pessoas que a partilham; -----

C. No quadro das atuais competências e recursos colocados à disposição das juntas de freguesia, sem uma alteração e garantia do reforço dos recursos colocados à sua disposição diretamente pelo Governo da República, não se justificará qualquer alteração aos limites geográficos das freguesias do concelho de Vinhais; -----

Dever-se-á, sim, apelar à Assembleia da República para, mediante o ensaio prático da Lei 22/2012, rever a sua aplicação e promover a aprovação de todo o pacote legislativo autárquico que fixe o quadro de atribuições, competências e do financiamento das autarquias locais, bem como o novo regime de democracia local (lei eleitoral, estatuto dos eleitos locais, formação e composição dos executivos).” -----

Quanto a este assunto manifestaram vontade de intervir os Senhores Deputados: -----

- Manuel Dinis Lousada; -----
- Carlos Abel Almendra Frias Vieira; -----
- Ruben Ramiro Carvalho Gomes de Almeida; -----
- António Miguel Borges da Silva; -----
- Humberto José Sobrinho Alves;-----

- José Henrique Vieira da Silva; -----
- Dora Maria Barroso de Sá; -----
- Horácio Domingos Afonso; -----
- Manuel António Fernandes Martins;-----
- Iria Conceição Fernandes Batanete Maldonado. -----

O Senhor Deputado Manuel Dinis Lousada, ditou para a ata, uma proposta, e solicitou que fosse votada, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que a aprovação da Lei n.º 22/2012, votada na Assembleia da República apenas com os votos favoráveis dos Grupos Parlamentares do PSD e CDS, aponta para a extinção de centenas de Freguesias e, que esta legislação, a ser aplicada, representaria um grave atentado contra o Poder Local democrático, os interesses das populações e o desenvolvimento local; -----

Considerando que o poder local, expressão e conquista de Abril, é parte integrante do regime democrático. Poder local que viu consagrado na Constituição da República os seus princípios essenciais, quer quanto à sua relação com o poder central - descentralização administrativa, autonomia financeira e de gestão, reconhecimento de património e finanças próprias, poder regulamentar, quer quanto à sua dimensão democrática - plural e colegial, com uma larga participação popular, representativa dos interesses e aspirações das populações; -----

Considerando que a afirmação do poder local e as profundas transformações sociais operadas pela sua intervenção na melhoria das condições de vida das populações e na superação de enormes carências, são inseparáveis das características profundamente democráticas e da sua dinâmica popular; -----

Considerando que as Freguesias, não sendo como é reconhecido, um peso financeiro com significado, representando muito pouco em termos do Orçamento do Estado - 0,1 % do total -, em nada contribuindo quer para a despesa pública, quer para a dívida nacional, devem ser, tal como os municípios, entidades a preservar e arredadas de intervenções marginais impostas; ---

Considerando que as Freguesias do concelho de Vinhais possuem um importante valor histórico, patrimonial e cultural, assim como uma atividade económica, social e cultural essencial para a vida e desenvolvimento das suas populações; -----

Considerando que as Freguesias do concelho de Vinhais possuem um conjunto de

equipamentos e serviços que lhe dão bastante autonomia e vida própria. -----

Considerando que as Freguesias do concelho de Vinhais têm um movimento associativo com uma importante atividade cultural, social e desportiva; -----

Considerando que por todas estas razões (e muitas mais se poderiam enumerar) a realidade com que somos confrontados leva a que não nos possamos calar face à denominada Reorganização Administrativa da Administração Local, porque esta é baseada em critérios artificialmente criados, em interesses meramente economicistas, e ignora a história, a vivência e a tradição de cada local, negando à população séculos de história da sua existência. -----

Assim a Assembleia Municipal de Vinhais reunida no dia 27 de Setembro de 2012, delibera o seguinte: -----

1. Manifestar a sua oposição à liquidação de qualquer Freguesia do concelho de Vinhais, e demais freguesias do país, por aquilo que representa e pela sua importância para as populações. -----

2. Reclamar das forças político partidárias com assento na Assembleia da República, que rejeitem com o seu voto, os projetos que em concreto visem a liquidação de freguesias, defendendo assim a identidade local, a proximidade às populações, o desenvolvimento e a coesão territorial. -----

3. Apelar a todos os autarcas, aos trabalhadores das autarquias, ao movimento associativo e à população, para o prosseguimento da luta e das diversas ações em defesa das freguesias e do poder local democrático.”-----

Concedida a palavra ao Senhor Deputado Carlos Abel Almendra Frias Vieira, iniciou por cumprimentar todos os presentes, e felicitou a Câmara Municipal pela decisão de fundir as duas empresas municipais, trata-se de um assunto que já tinha sido discutido em várias sessões da Assembleia Municipal e que de facto mereceu acolhimento, só perca por tardia. ---

Em relação ao que está previsto na Lei n.º 22/2012, já aquando da publicação do livro verde, ficou com a sensação que iria ser uma lei incompreensível, como de facto se constata, porque isto no fundo é para inglês ver, porque a poupança que vai resultar não é nenhuma e por outro lado o que é mais grave é construir-se a casa pelo telhado, porque se está a atacar o poder mais frágil que existe no país, que são as Juntas de Freguesia, sem falarmos naquilo que é a discussão em que nos devíamos centrar, porque agora as pessoas estão sensíveis à necessidade

de ter que fazer mudança, porque realmente viveu-se claramente acima das possibilidades, andou o estado central, andaram as autarquias, andou o poder regional, andaram as empresas, andaram todos, isto não é um problema do estado, mas sim do país. -----

Continuou a dizer que esta Lei não é inteligível, não se percebe o que é que pretendem atacar, a não ser fazer face a esse cumprimento do memorando da Troika, em reduzir autarquias, isto negociado ainda pelo Partido Socialista, mas não é aqui uma questão de partidos, é mesmo uma questão de compromissos externos, e portanto disse que achava que isto é começar a casa pelo telhado, porque o que o País precisava nesta fase é definir muito claramente quais as competências que o estado português pode ter, nas diferentes áreas, da justiça à defesa, da saúde à educação, da Segurança Social ao meio ambiente, é isto que tem que ser bem definido, onde o Estado tem que estar, que funções assumimos e depois de fazer esse trabalho, é que se tem de pensar qual a estrutura territorial e orgânica que querem implementar, não é apenas reduzir as freguesias que temos, pois estas, com as atuais competências, podem ser todas eliminadas, porque as atribuições que estão previstas na Lei n.º 159/99, são muito poucas, todos os Presidentes da Junta de Freguesia fazem cinquenta vezes mais do que aquilo que está previsto. O que se torna necessário pensar é definir quais as verdadeiras competências e funções que é necessário que o Estado Português assuma, a partir dali discutir se isto deve ser tratado a nível central, a nível regional e a nível local e depois fazer a compartimentação, aí sim, dizer há um problema relacionado com saúde, será que está no âmbito nacional, ou deve ter um contexto nacional e depois ser operacionalizado ao nível das Câmaras Municipais, a nível da educação a mesma coisa, e de âmbito em âmbito fazer essa análise, foi isto que não foi feito, e portanto por isso que se começou pelo telhado, o que não faz qualquer sentido. -----

Continuou a dizer que a Lei e aquilo que foi proposto para ser feito, não é proposto é imposto, e por isso felicitou a Câmara Municipal porque de facto o documento que foi aqui distribuído, só perde por ter sido enviado muito em cima da hora, porque não houve grande tempo de analisar, pois assim estas intervenções teriam sido muito mais profícuas, pois está muito estruturado. Porque isto é muito importante, nem o Presidente da Câmara, nem os Senhores Vereadores do Partido Socialista, nem o Senhor Vereador do Partido Social Democrata, nem os membros da Assembleia Municipal, foram eleitos com o pressuposto, nem tinham nos programas eleitorais que iriam eliminar Juntas de Freguesia. Disse que o Governo andava a esconder o jogo, tentou criar a destabilização em termos locais para conseguir reinar. -----

Continuou a dizer que os membros da Assembleia Municipal não tem de forma nenhuma legitimidade, e fizeram mal as Assembleias Municipais que se pronunciaram sobre este

diploma, conforme ele está estatuído, ou digamos imposto, porque não estão mandatados para o fazer. -----

De seguida disse, que era necessário de facto fazer uma reforma, mas uma reforma com método, com outra profundidade e com outro debate, um debate que não escondesse, porque no fundo isto é um governo a dizer, eu tenho aqui umas regras, agora vocês digam quais as Juntas de Freguesia que ficam. -----

Disse estar em consonância e plenamente de acordo com este documento, e percebia perfeitamente a posição da Câmara, e se tivesse tomado outra posição não seria correto. -----

Não lhe parecia que as populações tivessem necessidade de fazer esta reestruturação da forma como ela está tipificada. As pessoas entenderiam que esta reforma fosse feita, se atribuíssem outras competências às Juntas de Freguesia, mais alargadas, com quadro de pessoal, com engenheiros, com contabilistas, com uma estrutura orgânica mais robusta, aí sim, fazia sentido fundir as Juntas, não as freguesias e manter as unidades territoriais conforme elas são, as freguesias mas com outra delimitação geográfica. -----

No uso da palavra o Senhor Deputado Ruben Ramiro Carvalho Gomes de Almeida, iniciou por cumprimentar todos os presentes e em nome da bancada do Partido Socialista disse estar plenamente de acordo com o parecer emitido pela Câmara Municipal. Entre os vários argumentos que nos são dados a conhecer, disse que gostaria que contrariamente ao que o Governo quer fazer acreditar, esta reorganização, ou fusão, ou extinção de freguesias, como lhe queiram chamar, não vai trazer poupanças para o País, bem pelo contrário, torna-se necessário distinguir uma freguesia no meio urbano para uma no meio rural, sendo que neste último caso e dado a densidade populacional e distanciamento geográfico as Juntas de Freguesia acabam por ser um elemento fundamental para o bem estar das populações, pois agregando ou extinguindo freguesias, aumentará o distanciamento das referidas populações com as mesmas juntas, conseqüentemente distanciamento com o estado, diminuição do bem estar, isolamento e aumento dos custos. -----

Referiu ainda que as populações nem sequer foram auscultadas, como a carta europeia da autonomia local, assim o prevê. Disse que se pode ler no art.º 5.º, da referida carta, o seguinte “As Autarquias Locais interessadas devem ser consultadas previamente relativamente a qualquer alteração dos limites territoriais locais, eventualmente por via de referendo nos casos em que a Lei o permita”. No ponto quatro do artigo anterior diz-nos ainda que as “atribuições confiadas às Autarquias Locais devem ser normalmente plenas e exclusivas não podendo ser postas em causa ou limitados por qualquer autoridade central ou regional a não ser nos termos

da Lei.” Assim e uma vez que esta proposta não fazia parte do programa eleitoral do atual executivo, nem sequer de nenhum outro partido que se candidatou às eleições aqui em Vinhais, não há legitimidade democrática para proceder à extinção ou fusão das Juntas de Freguesia.-----

Assim, e nestes termos disse que a bancada do Partido Socialista propõe não se pronunciar para já, para que as populações sejam auscultadas e depois mediante a opinião das mesmas que são as principais afetadas com esta reorganização, que seja tomada uma posição que vá de encontro à vontade das mesmas. -----

Seguidamente usou da palavra o Senhor Deputado António Miguel Borges da Silva, que disse ter uma posição diferente da que foi referenciada pelo Senhor Deputado Ruben Ramiro Carvalho Gomes de Almeida, porque quando uma proposta é imposta, não está em questão a legitimidade ou falta dela para discutir o assunto, por não constar dos programas eleitorais, e a partir do momento em que haja imposições que surgem durante o mandato, tem o dever político de se pronunciar. -----

Disse ainda que, é claramente contra esta reorganização, e apoia a posição tomada pela Câmara Municipal, porque olhando para o mapa, em Lisboa, esta união vai ser feita com as freguesias que confinam, e pode não ser em termos práticos o mais vantajoso para as pessoas que nelas habitam. -----

Continuou a dizer que concordava com o proposto pela Câmara Municipal, mas com a condição de na fase da análise do projeto elaborado pela Unidade Técnica, a Assembleia Municipal se possa pronunciar. -----

De seguida usou da palavra o Senhor Deputado, Humberto José Sobrinho Alves, disse concordar com posição tomada pela Câmara Municipal, e também com a intervenção proferida pelo Senhor Deputado Carlos Abel Almendra Frias Vieira, pois acha que a Assembleia Municipal não tem legitimidade para se pronunciar sobre este assunto. -----

No uso da palavra o Senhor Deputado José Henrique Vieira da Silva, disse ter gostado da intervenção do Senhor Deputado Carlos Abel Almendra Frias Vieira, pois ele também é

defensor de uma reorganização administrativa há muitos anos, discordando plenamente com a intervenção do Senhor Deputado Manuel Dinis Lousada.-----

Relativamente às Juntas de Freguesia, estas não tem meios financeiros, para executar qualquer trabalho, embora não tenham competências atribuídas pela Lei, executam muito além do que está previsto. -----

Continuou a dizer que a reorganização administrativa, estava a fazer falta, mas não nos moldes que está a ser imposta, pois a posição do Senhor Presidente da Câmara não é fácil, mas de certeza que na hora certa vai saber como resolver o problema. -----

A Senhora Deputada Dora Maria Barroso de Sá, usou da palavra para dar a sua opinião pessoal acerca deste assunto, dizendo que a democracia se faz com pessoas, e no Concelho de Vinhais há poucas pessoas, e as que há são bastante idosas, pois é uma necessidade reorganizar o Concelho de Vinhais, tão desertificado. -----

Disse não fazer sentido ficarem as Freguesias todas que tem o nosso Concelho, porque se está a adiar um problema. Continuou a dizer que entendia a posição do Senhor Presidente da Câmara, pois não é fácil tomar uma decisão destas, mas vai ser como a reorganização das escolas, que no início não foi fácil, e mais tarde verificou-se que foi o melhor para todos. -----

Seguidamente o Senhor Deputado Horácio Domingos Afonso, disse que, a democracia se faz com pessoas, mas as ditaduras também. Concorda plenamente com a proposta da Câmara Municipal, pois tem que existir alguma mudança, porque a população vai evoluindo de diversas maneiras, nomeadamente em número, e é este aspeto que poderá ser importante, mas as coisas não ficam estáticas a vida inteira, seria muito pretensioso da nossa parte, dizer isto é assim e nunca vai mudar. Disse que concorda com a proposta da Câmara, porque a Assembleia Municipal não seria capaz de apresentar propostas verdadeiramente válidas, porque nem sequer as pessoas que o estão a fazer, julgam que são competentes em termos de ser capazes. Porque num só ano, querem fazer reforma nas Autarquias, reforma dos Tribunais, reforma da Segurança Social, reforma dos salários, reforma das pessoas, reforma dos cemitérios, reformar tudo, isto não pode ser assim, pois ultrapassa a ética, por essa razão disse estar de acordo com esta posição da Câmara. -----

No uso da palavra o Senhor Deputado Manuel António Fernandes Martins, disse concordar com a reorganização administrativa, mas não desta maneira, pois devia ser um assunto, bem estudado, bem analisado, para chegar a uma boa proposta, pois nenhum Presidente da Junta, concorda que a sua freguesia seja extinta.-----

Disse concordar com a intervenção do Senhor Deputado Carlos Abel Almendra Frias Vieira, e em relação à Senhora Deputada Dora Maria Barroso de Sá, disse não ser só bairrismo, o problema é que as pessoas idosas habitam nas aldeias, e precisam de muita atenção e cuidados. Disse que na sua Freguesia, a maior parte dos habitantes são pessoas idosas, e que recorrem todos os dias aos membros da Junta de Freguesia, para pedir ajuda para resolver qualquer problema da sua vida, pois não vão recorrer aos membros do Governo. Se as Juntas de Freguesia forem extintas, as pessoas vão pedir ajuda onde? -----

Seguidamente usou da palavra a Senhora Deputada Iria Conceição Fernandes Batanete Maldonado, que iniciou por cumprimentar todos os presentes, e disse que as reformas se tornam necessárias, mas não começando pelo que é mais fácil, pelo que é mais pequeno, pois em Portugal há muito onde fazer cortes, como por exemplo a começar pelos Deputados da Assembleia da República, pois se o corte fosse feito dessa maneira, seria uma boa poupança. No nosso Concelho existem muitos idosos, é verdade, mas é na Junta de Freguesia que eles vão buscar algum apoio, quando é necessário, resolver algum problema. -----
As populações deviam ser ouvidas, acerca deste assunto, deviam ter uma palavra a dizer, se queriam ou não ser agregadas e a quem. -----

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que agradeceu a todas as intervenções apresentadas, e disse que esta Assembleia Municipal não pode votar favoravelmente à proposta apresentada pela CDU, muito embora na sua génese seja bastante semelhante à recomendação da Câmara, mas não é de todo coincidente e tem pontos em que chocam, isto é, a opinião da Câmara é que sejam as populações a dizer se querem ou não esta reforma e os moldes em que a querem, porque os Presidentes da Junta ainda não foram ouvidos, estes ainda não ouviram as suas populações, pois até pode acontecer que algumas populações assim o desejem e portanto aí, ninguém pode impedir de se reorganizar, nomeadamente no litoral e noutros Concelhos, que não o nosso, que já manifestaram essa

intenção de aderir a esta reforma administrativa, portanto a reforma que me parece ter mais sentido é no sentido que sejam ouvidas as populações. -----

O que tem que ser resolvido hoje, é a decisão que tem que ser comunicada até ao dia quinze de Outubro, de acordo com o que está legislado teríamos que apresentar uma proposta à Assembleia da República, e o que vai ser comunicado é nada a propor, e quando eles enviarem uma proposta alternativa, é necessário estudar o assunto. -----

Referindo-se à proposta apresentada pela CDU, disse ter algumas divergências, em relação à proposta apresentada pela Câmara Municipal, por isso que não deve ser aprovada. -----

Em relação à intervenção do Senhor Deputado Carlos Abel Almendra Frias Vieira, quando se referiu à fusão das empresas municipais, disse não ser verdade, não vão ser fundidas, pois irá ser extinta uma delas, nunca fundidas. Outro apontamento que deixou entre linhas foi de “isto ter sido negociado pelo Partido Socialista”, isso não é verdade, os entes coletivos territoriais são as autarquias, as autarquias tem dois entes administrativos, as freguesias e os municípios, Por sua vez as freguesias tem dois entes de natureza política, a Assembleia de Freguesia e a Junta de Freguesia. Os Municípios, a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal, é assim que tem que ser entendido, e o que a Troika recomendou a Portugal foi reduzir o número de autarquias, tanto se podia reduzir nas Freguesias, como nos Municípios, mas como o Partido Social Democrata é maioritário nas Câmaras Municipais, então partiu-se para as Juntas de Freguesia, que são os elos mais fracos, o Partido Socialista entra nesta negociação mas desta maneira. -----

Quanto às intervenções dos Senhores Deputados Manuel António Fernandes Martins e Senhora Deputada Iria Conceição Fernandes Batanete, disse ter sido umas intervenções muito pertinentes, pois ficou bem claro o que os preocupa nesta reorganização administrativa. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que esta recomendação elaborada pela Câmara é prudente e de bom senso, por isso deve ser aprovada. -----

Referindo-se à intervenção proferida pela Senhora Deputada Dora Maria Barroso de Sá, disse que, falar do aumento de natalidade como ela falou é pura demagogia, pois é um problema de todo o mundo, a população está toda a envelhecer.-----

O Senhor Deputado Carlos Abel Almendra Frias Vieira, pediu à mesa da Assembleia Municipal, para prestar um esclarecimento, dizendo que em relação às autarquias, frisou que eram autarquias, e foi negociado com o Partido Socialista, não se pode ter memória curta e esquecer quem é que, maioritariamente, em termos de anos de governação nos trouxe aqui,

tem que ter consciência, que estamos neste problema gravíssimo porque desde o 25 de abril que andávamos a fazer orçamentos, como se faziam agora antes da Lei dos compromissos, a especular as receitas e a gastar sempre tudo que tínhamos orçamentado, este é grande problema orçamental público português, e isto resultava em défice orçamental. -----
Mas aquilo que está aqui em questão não é a desertificação e o desenvolvimento do Concelho, não é esse assunto que se está aqui a ser discutido, disse o que, ele discordava, não é que não seja feita uma reforma, é do método e da forma como está prevista essa reforma. -----

Usou novamente da palavra o Senhor Deputado Manuel Dinis Lousada, para dizer que a sua intervenção não estava contra a reorganização administrativa, mas sim contra o método com está para ser feita. Disse que a CDU há muito tempo que propôs que se avançasse primeiro pela regionalização e depois para a reorganização administrativa. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, solicitou aos representantes das bancadas para se pronunciarem, se é de aceitar ou não, para votação, a intervenção apresentada pelo Senhor Deputado Manuel Dinis Lousada. -----

Usou da palavra o Senhor Deputado Ruben Ramiro Carvalho Gomes Almeida, em representação da bancada do Partido Socialista, para dizer que a proposta apresentada pela Câmara Municipal é mais abrangente e mais consensual, e solicitava ao Senhor Deputado que a retirasse, caso opte por não a retirar, pedia à bancada do Partido Socialista que a reprovasse.

O Senhor Deputado Manuel Dinis Lousada, decidiu não retirar a sua proposta, e posta a votação foi, deliberado, por maioria não a aceitar para deliberação. -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer da Câmara Municipal e não se pronunciar e apelar à Assembleia da República para, mediante o ensaio prático da Lei 22/2012, rever a sua aplicação e promover a aprovação de todo o pacote legislativo autárquico que fixe o quadro de atribuições, competências e do financiamento das autarquias locais, bem como o novo regime de democracia local (lei eleitoral, estatuto dos eleitos locais, formação e composição dos executivos).-----

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Mesa declarou encerrada a reunião, cerca das dezassete horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----